



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.902, de 22 de março de 1.979.

Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo urbano e dá outras providências."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, e a vista do que consta do processo nº895/79-PG., fica autorizado um aumento de Cr\$ 0,30 (trinta centavos) sobre a atual tarifa de Cr\$ 3,00 (tres cruzeiros), de que trata o / Decreto nº 1.885/78, a qual passa a ser de Cr\$ 3,30 (tres cruzeiros e trinta centavos), para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária "VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA."

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível, no interior de cada ônibus e na Agência respectiva, cartela ou tabela onde venham indicadas, em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

ARTIGO 4º - A nova tarifa, objeto deste Decreto, entrará em vigor a partir de 0 (zero) horas do dia 1º de abril de 1.979, cumprindo desde logo, a Concessionária, a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

(continua fl.2)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo "Fl.2"

Decreto nº1.902/79.

ção, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA
SIRETOR ADMINISTRATIVO.